

## **AVISO:**

De acordo com a decisão judicial exarada no processo nº 5000624-68.2024.8.24.0166 em trâmite na Vara Única da Comarca de Forquilha/SC, restou decidido:

“[...]

Ante o exposto, **DEFIRO** a tutela de urgência para determinar que os requeridos promovam a reabertura do prazo de inscrição para o cargo de Orientador Social, referente ao concurso público n. 1/2024, possibilitando a inscrição de novos inscritos e mantendo as inscrições já efetuadas e, em consequência, postergar a realização das provas do referido cargo em data futura a ser divulgada pelos réus, a fim de garantir tempo hábil para adequação ao novo conteúdo programático exigido.

[...]”.